



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

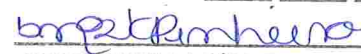
## INDICAÇÃO Nº 368/26

### EMENTA: DOAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ENTRADA DO BAIRRO PITANGUEIRAS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 25/05/26



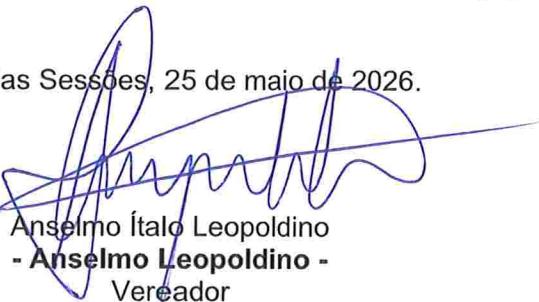
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de adoção das providências necessárias visando à doação do imóvel localizado na entrada do bairro Pitangueiras à Associação de Moradores do referido bairro, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse público.

A medida visa possibilitar a utilização do espaço para desenvolvimento de atividades comunitárias, sociais, culturais e de interesse coletivo em benefício da população local.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.

  
Anselmo Ítalo Leopoldino  
- **Anselmo Leopoldino** -  
Vereador

**Justificação:** a presente indicação justifica-se pela importância do fortalecimento das ações comunitárias e da participação popular no bairro Pitangueiras, mediante disponibilização de espaço adequado para utilização pela Associação de Moradores da localidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

As associações de moradores desempenham papel relevante na promoção da integração comunitária, na representação dos interesses coletivos da população perante o Poder Público e no desenvolvimento de iniciativas voltadas à melhoria das condições sociais, urbanas e comunitárias dos bairros.

Além disso, tais entidades frequentemente atuam na organização de reuniões, eventos, projetos sociais, atividades esportivas, culturais e ações de interesse público, contribuindo para maior participação da comunidade na busca de soluções para demandas locais e fortalecimento do convívio social.

A destinação do imóvel à Associação de Moradores poderá proporcionar melhores condições para realização dessas atividades, permitindo a criação de espaço adequado para atendimento da população, reuniões comunitárias e desenvolvimento de projetos voltados ao interesse coletivo.

Ressalta-se, ainda, que a utilização do imóvel pela entidade poderá contribuir para preservação, manutenção e melhor aproveitamento do espaço público, promovendo benefícios diretos à comunidade local.

Dessa forma, mostra-se pertinente a adoção das providências necessárias pelo Poder Executivo para avaliação e eventual formalização da doação do imóvel à Associação de Moradores do bairro Pitangueiras, observadas as exigências legais, administrativas e o interesse público.